

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



50.2025

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Aquisição de certificado digital do tipo A1 para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, visando a integração do Registro de Imunizações e Acompanhamento (RIA) para envio da produção de vacinas ao Ministério da Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 08.971.900/0001-98
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50.2025

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de certificado digital do tipo A1 para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, visando a integração do Registro de Imunizações e Acompanhamento (RIA) para envio da produção de vacinas ao Ministério da Saúde.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pois é necessária para garantir a segurança e autenticidade das informações transmitidas no processo de integração das vacinas de campanha, rotina e estudos clínicos aos Sistemas Próprios e à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram as propostas, sendo apenas uma escolhida pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de fevereiro de 2025.

JOSELAINÉ CRISTINA STEIN
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de certificado digital do tipo A1 para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, visando a integração do Registro de Imunizações e Acompanhamento (RIA) para envio da produção de vacinas ao Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do certificado digital A1 é essencial para garantir a segurança e autenticidade das informações transmitidas no processo de integração das vacinas de campanha, rotina e estudos clínicos aos Sistemas Próprios e à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

A ausência deste certificado pode comprometer a transmissão correta dos dados, impactando diretamente a comprovação da produção dos funcionários e, conseqüentemente, a transferência de recursos pelo Ministério da Saúde devido ao não cumprimento de metas estabelecidas. Além disso, a utilização do certificado A1 permite a atualização da Caderneta de Vacina Digital no aplicativo do paciente dentro das diretrizes da Saúde Digital.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	e-CNPJ A1	12 meses	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00

4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O certificado digital deverá ser disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3. O contrato terá validade de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Termo de Referência tem como objetivo garantir a aquisição do certificado digital A1 de forma transparente e eficiente, assegurando a integridade dos dados de vacinação e o cumprimento das exigências do Ministério da Saúde para repasse de recursos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e validação do certificado digital, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 08.971.900/0001-98

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

- 7.1.1. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Prefeitura de São Pedro de Alcântara;
- 7.1.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- 7.1.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;
- 7.1.4. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.1.5. A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;
- 7.1.6. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;
- 7.1.7. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 8.1.3. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato;

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10. DOS ORÇAMENTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 08.971.900/0001-98
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

5

10.1. Foram recolhidos orçamentos de objeto semelhante, visando qual seria a melhor proposta para o Fundo Municipal de Saúde do município de São Pedro de Alcântara e a pessoa jurídica obteve a melhor proposta ante as demais:

- **ALL SAFE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.035.971/0001-47. Valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
- **INSTITUTO FENACON**, inscrita no CNPJ nº 11.825.802/0001-57. Valor de R\$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
- **INFOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.635.616/0001-52. Valor de R\$249,00(duzentos e quarenta e nove reais).

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento fiscal vigente do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora JOSELAINE CRISTINA STEIN, matrícula 3401, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de fevereiro de 2025.

JOSELAINE CRISTINA STEIN
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 08.971.900/0001-98
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

6

CONTRATO Nº 51.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50.2025

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.971.900/0001-98, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, neste ato representado por sua secretaria Sra. **JOSELAINÉ CRISTINA STEIN**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **ALL SAFE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.035.971/0001-47, com sede na Rua 25 de Novembro, nº 129, Bairro Nossa Senhora do Rosario, São José/SC, CEP: 88.110-690, telefone: (48) 3372-2600/ 98840-2294, e-mail: contato@allsafear.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL VOLLRATH FERREIRA**, CNH sob nº 04825490580, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a aquisição de certificado digital do tipo A1 para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, visando a integração do Registro de Imunizações e Acompanhamento (RIA) para envio da produção de vacinas ao Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	e-CNPJ A1	12 meses	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**.

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e validação do certificado digital, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos em conformidade com as especificações descritas neste contrato, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

2.3. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal nº 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O certificado digital deverá ser disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

3.2. O contrato tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 08.971.900/0001-98
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs) e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto/serviço, caso não atenda o padrão de qualidade exigido;
- i) Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;
- j) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- k) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.
- l) Garantia de que o certificado atende às especificações técnicas estabelecidas neste processo de Dispensa.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora JOSELAINE CRISTINA STEIN, matrícula 3401, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 08.971.900/0001-98
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

8

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Os serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, a CONTRATADA se obriga a refazer o produto imediatamente a contar de sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

11.2. São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de fevereiro de 2025.

JOSELAINA CRISTINA STEIN
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Social
Contratante

ALL SAFE CERTIFICAÇÃO DIGITAL
LTDA
CNPJ nº 21.035.971/0001-47
Contratada